



ESTADO DO PIAUÍ  
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES  
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17  
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro  
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000  
FONE - (86) 3363-1212

## RETIFICAÇÃO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 001/2024

**EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17, com sede na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes – PI CEP: 64230-000 neste ato representado por seu vereador presidente Jefferson Fernando de Sousa Chaves;

**EMPREGADO: ADRIANO MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do RG: 1.841.149 SSP-PI e CPF nº 807.292.403-63, residente e domiciliado na Joaquim Camilo, nº 229, Buriti dos Lopes-PI. Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024 e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de Agente Administrativo, prestando pessoalmente o labor de 30 horas semanais, exercendo as obrigações de todas as funções concernentes ao cargo;

**Cláusula 2ª** - Não haverá expediente nos dias de sábado, sendo prestado a compensação de horário semanal;

**Cláusula 3ª** - O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de salário a importância de R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), com os descontos previstos por lei;

**Cláusula 4ª** - Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelos contratantes;

**Cláusula 6ª** - O EMPREGADO obedecerá ao regulamento interno da Câmara de Vereadores de Buriti dos Lopes –PI da mesma.

Como prova do acordado, assinam instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, e firmam conjuntamente a este duas testemunhas, comprovando as razões descritas.

Buriti dos Lopes-PI 02 de Janeiro de 2024.

EMPREGADOR:

JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES

VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ  
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES  
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17  
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro  
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000  
FONE - (86) 3363-1212

---

## CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EMPREGADO:

Adriano Marques de Sousa

ADRIANO MARQUES DE SOUSA

CPF: 807.292.403-63

TESTEMUNHAS:

01. Orbélia Castelo Branco Sousa

02. \_\_\_\_\_



**ID: C32508C421DD4**  
ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES  
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17  
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro  
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000  
FONE - (86) 3363-1212

**RETIFICAÇÃO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
CONTRATO Nº 001/2024

**EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17, com sede na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes - PI CEP: 64230-000 neste ato representado por seu vereador presidente Jefferson Fernando de Sousa Chaves;

**EMPREGADO: ADRIANO MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do RG: 1.841.149 SSP-PI e CPF nº 807.292.403-63, residente e domiciliado na Joaquim Camilo, nº 229, Buriti dos Lopes-PI. Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024 e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de Agente Administrativo, prestando pessoalmente o labor de 30 horas semanais, exercendo as obrigações de todas as funções concernentes ao cargo;

**Cláusula 2ª** - Não haverá expediente nos dias de sábado, sendo prestado a compensação de horário semanal;

**Cláusula 3ª** - O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de salário a importância de R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), com os descontos previstos por lei;

**Cláusula 4ª** - Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelos contratantes;

**Cláusula 6ª** - O EMPREGADO obedecerá ao regulamento interno da Câmara de Vereadores de Buriti dos Lopes -PI da mesma.

Como prova do acordado, assinam instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, e firmam conjuntamente a este duas testemunhas, comprovando as razões descritas.

Buriti dos Lopes-PI 02 de Janeiro de 2024.

EMPREGADOR:

JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES

VEREADOR PRESIDENTE



**ID: 4FF04F891EF74**  
ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES  
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17  
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro  
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000  
FONE - (86) 3363-1212

**RETIFICAÇÃO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
CONTRATO Nº 002/2024.

**EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17, com sede na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes - PI CEP: 64230-000 neste ato representado por seu vereador presidente Jefferson Fernando de Sousa Chaves;

**EMPREGADO: FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador do RG: 2498872 SSP DF e CPF Nº 903.002.113-68, residente e domiciliado na Avenida Livio de Carvalho, nº 651, Centro, Buriti dos Lopes-PI. Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024 e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, prestando pessoalmente o labor de 30 horas semanais, exercendo as obrigações de limpeza e conservação das áreas comuns do prédio bem como todas as funções concernentes ao cargo;

**Cláusula 2ª** - Não haverá expediente nos dias de sábado, sendo prestado a compensação de horário semanal;

**Cláusula 3ª** - O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de salário a importância de R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), com os descontos previstos por lei;

**Cláusula 4ª** - Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração do contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura pelos contratantes;

**Cláusula 6ª** - O EMPREGADO obedecerá ao regulamento interno da Câmara de Vereadores de Buriti dos Lopes -PI da mesma.

Como prova do acordado, assinam instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, e firmam conjuntamente a este duas testemunhas, comprovando as razões descritas.

Buriti dos Lopes-PI 02 de janeiro de 2024.

EMPREGADOR:

JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES

VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES  
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17  
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro  
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000  
FONE - (86) 3363-1212

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EMPREGADO:

ADRIANO MARQUES DE SOUSA

ADRIANO MARQUES DE SOUSA

CPF: 807.292.403-63

TESTEMUNHAS:

01.

02. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES  
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17  
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro  
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000  
FONE - (86) 3363-1212

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EMPREGADO:

FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

CPF: 903.002.113-68

Testemunhas:

01.

02. \_\_\_\_\_